L E I N º 527/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a rua de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, S. SERGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de "MARIO PIZZATTO".

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 1997.

S. SERGIO STEPTJUK
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO BENO MALSCHITZKY
PREFEITO MUNICIPAL